

LEI N.º 638/2005

Autoriza o Executivo Municipal Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR em até mais 20%(vinte por cento) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LENÇÓIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei.

I – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares, classificados no artigo 41, da Lei 4.320/64, para realizar a suplementação das dotações orçamentárias, do exercício de 2005, em até mais 20%, sendo 16% (dezesseis por cento), nas dotações demonstradas a seguir:

2 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11.00.00-0 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	40,000.00
3190.13.00.00-0 Obrigações Patronais	1,000.00
3390.14.00.00-0 Diárias-Civil	3,000.00
3390.39.00.00-0 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8,000.00

Soma da Unidade: 52,000.00

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lençóis, autorizado na execução orçamentária de 2005 a:

3 SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3190.11.00.00-0 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50,000.00
3190.13.00.00-0 Obrigações Patronais	64,000.00
3390.30.00.00-0 Material de Consumo	4,000.00
3390.36.00.00-0 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1,000.00
3390.39.00.00-0 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	35,000.00

2041 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E LIMPEZA

3190.11.00.00-0 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	40,000.00
3390.30.00.00-0 Material de Consumo	10,000.00
3390.36.00.00-0 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1,000.00
4490.51.00.00-0 Obras e Instalações	20,000.00

Soma da Unidade: 225,000.00

4 SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3190.11.00.00-0 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10,000.00
3190.13.00.00-0 Obrigações Patronais	3,000.00
3390.35.00.00-0 Serviços de Consultoria	25,000.00

2014 MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4690.71.00.00-0 Principal da Dívida Contratual Resgatado	18,000.00
--	-----------

Soma da Unidade: 56,000.00

5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF 40%

3190.11.00.00-45 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	66,000.00
3390.39.00.00-45 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6,000.00

2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF 60%

3190.11.00.00-55 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	283,000.00
--	------------

2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3390.39.00.00-25 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5,000.00
---	----------

2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

3390.39.00.00-0 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	12,000.00
--	-----------

Soma da Unidade: 372,000.00

6 SECRETARIA DE SAÚDE

2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.11.00.00-15 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20,000.00
--	-----------

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
GABINETE DO PREFEITO

2025 EXECUÇÃO DA AÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

3190.11.00.00-0 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	17,000.00
3390.30.00.00-15 Material de Consumo	5,000.00

2049 PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3190.11.00.00-15 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	80,000.00
3190.13.00.00-15 Obrigações Patronais	5,000.00

2050 PACS - PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

3190.11.00.00-15 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	26,000.00
3190.13.00.00-15 Obrigações Patronais	2,000.00

Soma da Unidade: 155,000.00

7 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 FMAS - MANUTENÇÃO DA SECRET. E DO SETOR DE ASSIST. SOCIAL

3190.11.00.00-35 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10,000.00
3390.14.00.00-35 Diárias-Civil	500.00
3390.36.00.00-35 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1,000.00

Soma da Unidade: 11,500.00

8 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3190.11.00.00-0 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6,000.00
3390.30.00.00-0 Material de Consumo	1,000.00
3390.39.00.00-0 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5,000.00

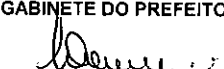
Soma da Unidade: 12,000.00

Soma dos Créditos: 883,500.00

Art.2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64: Anulação total ou parcial de dotações, bem como Excesso de arrecadação e/ou superávit apurado no balanço financeiro do exercício anterior

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.


 Luiz Augusto Senna Britto
 PREFEITO MUNICIPAL